

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 19.524.597/0001-51

LEI N° 1.163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei 345 de 08
de julho de 2000 e dá outras
providências.

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, da Lei 345, de 08 de julho de 2000:

Art. 1º Fica denominada "Rua Marcelino Ferreira Marinho" a via
pública que tem início na Rua João Pedro da Silveira e término no
Sítio Ponte Fria, com 10 (dez) metros de largura por 820 (oitocentos
e vinte) metros de comprimento, no bairro Gulf.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:218631500001
07

Assinado de forma digital por
EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2022.10.18 19:17:35
-03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.